



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 012/1999.
DE: 20 DE AGOSTO DE 1999.**

Dispõe sobre alteração no artigo da Lei Municipal nº 459/99 de 24 de Maio de 1999 e dá outras providências.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 7º da Lei Municipal 459/99 de 24 de Maio de 1999.

Artigo 2º - O Artigo 7º da referida Lei continuará a vigorar com a atual redação, acrescida dos seguintes itens:

- item XIII - Um Representante da Saúde;**
- item XIV - Um Representante da Educação;**
- item XV - Um Representante da Promoção Social;**
- item XVI - Um Representante do Meio Ambiente;**
- item XVII - Um Representante do Turismo Rural.**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 20 DE AGOSTO DE 1999.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY
PREFEITO MUNICIPAL